

LEI MUNICIPAL Nº 161/90

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
AUXÍLIO MENSAL P/ O
ESCRITÓRIO LOCAL DA
EMATER/MT”.**

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito Municipal de Água Boa – MT., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio mensal ao escritório local da EMATER / MT.

Art.2º - O auxílio destina-se a custeio de despesas administrativas da EMATER local

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica para cada despesa.

Art.4º - A EMATER local prestará contas dos auxílios recebidos na forma da Lei.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT., aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa.

Luiz Elias Abdalla
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Wilson A. Prestes Stein
Chefe de Gabinete